



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo



SUMÁRIO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CPL 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILA

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA, ente de Direito Público, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ N° 13.892.620/0001-24, neste ato representado respectivamente pela Secretária Municipal de Saúde Sra. RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO, brasileira, casada, Portadora da Cédula RG n° 34988794-2, e inscrita no CPF sob o n° 638.954.803-63, RESOLVE apostilar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 033/2017/PMAAP, de 02/07/2018, relacionados ao Processo n° 085/2018/PMAAP, cujo objeto é o Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços médicos ambulatoriais, de urgência e emergência para operacionalizar e executar ações de saúde nas unidades de saúde do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, celebrado com a empresa ADM MÉDICA LTDA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o n° 10.359.277/0001-69, estabelecida na Rua do Meio, n° 186 B, CEP n° 65.418-000, Bairro – Centro, Peritoró/MA, com base na Lei Federal n° 8.666/93, corrigindo a informação contida na CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO, lá contida, pela aqui descrita: 3.1.

Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, e constam da seguinte dotação: 02700 SECRETARIA DE SAUDE; 10 122 0119 2034 0000 MANUT E FUNC DA SEC. MUNICIPAL DE SAUDE; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDIC; 02800 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0119 2044 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL – PSB 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDIC; Permanecendo demais cláusulas deste instrumento inalteradas, passando a presente Apostila a fazer parte integrante do referido Termo Aditivo- SIGNATÁRIO: RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO, Secretária Municipal de Saúde. *Alto Alegre do Pindaré/MA, 16 de Julho de 2018. RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.*

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Extrato de Termo de Doação do Contrato de Doação DOA-INF 012/2018 - PARTES: VALE S.A, inscrita no CNPJ n° 33.592.510/1000-54 e o MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL – OBJETO: Transferência de Recursos pela Vale ao Município de Alto Alegre do Pindaré, no valor de R\$ 469.428,18 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dezoito centavo), sob a forma de doação com encargo, para recuperação da estrada vicinal na comunidade Bacuri, no Município de Alto Alegre do Pindaré.

SIGNATÁRIOS: LOURDES C. S. DE OLIVEIRA SANTOS e MARIA CRISTINA CABRAL M. FREIRE pela VALE S.A e FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO – Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré – MA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 04 de Julho de 2018. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA.

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 984090963